



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

PROCESSO (SEI) N.º 0004265-88.2022.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para a confecção de impressos eleitorais, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.418.141/0001-13, com sede na Alameda Caiapós, n.º 525, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-110, telefone n.º (11) 4166-2300/2305, e-mail vendas@igb.com.br, representada neste ato pela Sra. **Carla Carine Lima Grangeia**, portadora da Carteira de Identidade n.º 307755289, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 304.637.788-63, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

REAJUSTE: 1. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. **2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. **3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. **4.** Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2022

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Carla Carine Lima Grangeia
CPF Nº 304.637.788-63
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO I – PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
1	2	Cédula de votação - eleição majoritária , conforme especificado no Termo Referência	pct	7800	14,80	115.440,00	
	3	Cédula de votação – Governador e Senador , conforme especificado no Termo Referência	pct	3900	14,80	57.720,00	
	4	Cédula de votação – Governador – 2º Turno , conforme especificado no Termo Referência	pct	3900	14,80	57.720,00	
	5	Cédula de votação – Deputado Estadual e Federal , conforme especificado no Termo Referência	pct	3900	14,80	57.720,00	
	6	Senha modelo 7 , conforme especificado no Termo Referência	pct	120000	0,21	25.200,00	
VALOR TOTAL							313.800,00

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Dados sobre cadastro de reserva serão informados oportunamente, através de apostilamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando à eventual contratação de serviços gráficos para a confecção de impressos eleitorais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para atender às demandas de impressos gráficos de cunho eleitoral (Eleição 2022) que não podem ser confeccionadas pelo próprio Tribunal, devido às especificações técnicas constantes do Anexo I da Portaria TSE 70/2022.

A referida contratação deverá ser realizada em item e em lotes, tendo em vista, especialmente, a necessidade de torná-la economicamente viável e atrativa às empresas licitantes. Ademais, devido à grande quantidade de itens e à importância da contratação para o desenvolvimento das atividades relacionadas às Eleições 2022, tal mecanismo facilitará o controle pela Administração da execução do serviço, facilitando o cumprimento do cronograma preestabelecido e, conseqüentemente, dos prazos constantes no Calendário Eleitoral, uma vez que concentrará a responsabilidade pela execução dos serviços e a garantia dos resultados em uma quantidade menor de empresas.

Para o agrupamento dos itens em lotes foi levada em conta a similaridade dos produtos.

Considerando que o quantitativo aqui previsto baseou-se em estimativas, e tendo em vista que a quantidade a ser impressa poderá sofrer variações, optou-se pela sistemática do registro de preços.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
1.	Cartilha para Mesários Papel capa e miolo: AP 75g/m² Total estimado de páginas (capa e miolo): até 36 (trinta e seis) páginas Formato fechado: A4 Formato aberto: A3	MLH	50	50	100



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	Acabamento: com grampos Padrão de cor: 4/4 (CMYK) Modelo a ser disponibilizado pelo TSE Embalagem: em caixas de papelão resistentes, com capacidade máxima de 30 (trinta) quilogramas. MLH=milheiro				
--	--	--	--	--	--

Obs.: As especificações do item 1 poderão sofrer alteração pelo TSE.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	1º TURNO	2º TURNO	TOTAL
2.	Cédula de votação – eleição majoritária Gramatura: 75g/m2. Especificação: papel opaco na cor AMARELA com impressão em preto e branco - frente/verso, dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo. Embalagem: pacote com 500 cédulas, embalados em plástico transparente. PCT = pacote	PCT	3.900	3.900	7.800
3.	Cédula de votação – Governador e Senador Gramatura: 75g/m2. Especificação: papel opaco na	PCT	3.900	-	3.900



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	cor AMARELA com impressão em preto e branco - frente/verso, dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo. Embalagem: pacote com 500 cédulas, embalados em plástico transparente. PCT = pacote				
4.	Cédula de votação – Governador – 2º Turno Gramatura: 75g/m2. Especificação: papel opaco na cor AMARELA com impressão em preto e branco - frente/verso, dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo. Embalagem: pacote com 500 cédulas, embalados em plástico transparente. PCT = pacote	PCT	-	3.900	3.900
5.	Cédula de votação – Deputado Estadual e Federal Gramatura: 75g/m2. Especificação: papel opaco na cor BRANCA com impressão em preto e branco - frente/verso, dimensões: altura de 84mm x largura 191mm (largura após a dobra de 84mm), conforme modelo. Embalagem: pacote com 500	PCT	3.900	-	3.900



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	cédulas, embalados em plástico transparente. PCT = pacote				
6.	Senha modelo 7 Formato: 65x55 mm (largura x altura). Gramatura: 50g/m ² (papel jornal). Especificação: senha com impressão em preto na frente. Embalagem: pacote com 50 senhas, embalados em plástico transparente PCT= pacote	PCT	60.000	60.000	120.000

LOTE 2

7.	Etiquetas para envelope (documentos da eleição) Formato: A4 Gramatura: 75g/m2. Especificação: etiqueta adesiva na cor branca com impressão em preto na frente e com serrilha ao meio, sendo 2(duas) etiquetas por folha. Embalagem: pacote com 25 folhas, embalados em plástico transparente. FL = folha	FL	23.400	23.400	46.800
----	--	----	--------	--------	--------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

8.	Folder para mesário Papel: AP 75g/m² Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Acabamento: com grampos Padrão de cor: preto e branco Modelo a ser disponibilizado pelo TSE Embalagem: pacotes com 25 folders, embalados em plástico transparente. MLH = milheiro	MLH	50	50	100
9.	Formulário controle material de eleição/recibo de devolução de material Formato: A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75g/m². Especificação: papel autocopiativo, com impressão em preto na frente. Jogo com 03 (vias); 1ª via: azul, 2ª via: branca, 3ª via: amarela. Embalagem: bloco com 50 jogos. BL = bloco	BL	220	220	440
10.	Recibo da Entrega de UE/Devolução de UE (par de recibos) Formato: 215x105 mm (largura x altura).	MLH	41	41	82



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	Gramatura: 75g/m2. Especificação: recibo na cor BRANCA com impressão em preto na frente com serrilha ao meio. Embalagem: pacote com 25 unidades, embalados em plástico transparente. MLH=milheiro				
11.	Preferenciais Especificação: dimensões 105 mm X 148 mm, gramatura 75 g/m2, papel offset na cor BRANCA com impressão em preto e branco na frente UND=unidade	UND	10.000	10.000	20.000

Obs.: As especificações do item 8 poderão sofrer alteração pelo TSE.

LOTE 3					
12.	Etiquetas para identificação das mídias de carga • Papel: autoadesivo; • Dimensões: 37,5mm x 21mm; • Frontal: <i>Offset</i> branco fosco 60 a 75g/m²; • Adesivo: Hotmelt 25g/m²; • Liner: Couchê 80 a 90g/m²; • Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; • Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas.	CR (CARTELA)			542



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	CARTELA COM 40 ETIQUETAS				
13.	Etiquetas para identificação das mídias de votação • Papel: autoadesivo; • Dimensões: 37,5mm x 21mm; • Frontal: <i>Offset</i> branco fosco 60 a 75g/m²; • Adesivo: Hotmelt 25g/m²; • Liner: Couchê 80 a 90g/m²; • Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; • Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. CARTELA COM 40 ETIQUETAS	CR (CARTELA)			1.659
14.	Etiquetas para identificação das mídias de resultado • Papel: autoadesivo; • Dimensões: 64mm x 44mm; • Frontal: <i>Offset</i> branco fosco 60 a 75g/m²; • Adesivo: Hotmelt 25g/m²; • Liner: Couchê 80 a 90g/m²; • Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; • Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas. CARTELA COM 17 ETIQUETAS	CR (CARTELA)			6.815

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA) localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando da emissão da Ordem de Serviços.

4.1.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através do e-mail segea@tre-ba.gov.br, para fazer o agendamento da entrega.

4.2. A Contratada entregará o material definitivo no prazo de **15 dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviços (OS), que será providenciada pela Fiscalização do Contrato.

4.3. Para confecção dos itens haverá necessidade de a Contratada apresentar provas de cada material, para apreciação pelo TRE, conforme abaixo descrito:

4.3.1. A prova será entregue na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA), localizada no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sito na Primeira Avenida do CAB n.º 150 – CEP 41.745-901- Salvador-BA.

4.3.2. O prazo de entrega das provas será de **07 dias úteis** a contar do recebimento dos modelos pela Contratada.

4.3.3. Recebidas as provas, estas serão analisadas pelo Contratante e, em caso de aprovação, a Contratada será comunicada no prazo de **02 dias úteis**, oportunidade em que será emitida e encaminhada à Contratada a OS indicada no **item 4.2**, iniciando-se, a partir do seu recebimento, o prazo para entrega do material definitivo.

4.3.4. Em sendo necessários ajustes na prova, a Contratante os indicará em **03 dias úteis** e devolverá à Contratada, que terá o prazo de **03 dias úteis** para entrega da prova ajustada. Em caso de aprovação, a Contratada será comunicada no prazo de **02 dias úteis**, oportunidade em que será emitida a OS indicada no **item 4.2**, iniciando-se, a partir do seu recebimento, o prazo para entrega do material definitivo.

4.3.5. A apreciação da prova levará em conta a fidelidade da reprodução com o arquivo original encaminhado.

4.4. A qualidade técnica do serviço prestado deverá ser condizente com o padrão exigido pelo Tribunal e será aferida também com base nos seguintes critérios:

4.4.1. qualidade na editoração em *In Design*, *Corel Draw*, *Word*, outros (conforme arquivo enviado);

4.4.2. qualidade na impressão aferida pela nitidez e ausência de manchas, falhas e rasuras;

4.4.3. qualidade no acabamento, aferida no exame do produto;

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Recebimento provisório: o serviço será recebido provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.

5.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de **5 dias úteis**, após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto contratado poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado no **item 4.2**.

5.5. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o Edital e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o item recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5.9. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência e do Edital;

d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) entregar à Contratada o modelo de cada item em cópia impressa ou em meio magnético;

g) analisar a prova de cada item apresentado pela Contratada e autorizar a impressão;

h) realizar a conferência do material entregue após a impressão final, atestando a conformidade ou não com os originais encaminhados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;

b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) submeter à apreciação do TRE a prova dos materiais;
- k) corrigir a prova de cada item, em caso de ajustes apontados pela Contratante;
- l) responsabilizar-se pela correção dos exemplares e peças que apresentarem defeito na impressão final;
- m) não reproduzir para terceiros os produtos fornecidos, sem autorização do Contratante;

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O ajuste será formalizado por meio da emissão de nota de empenho.

9. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **5%, sobre o valor do item entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**
- b) atrasar a apresentação da prova – **1%, sobre o valor total do item cuja apresentação se deu com atraso, por dia de atraso, até o limite de 2 dias;**
- c) atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

diminuem o valor – **2% do valor do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução, por dia de atraso, até o limite de 5 dias;**

d) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor – **20% do valor total do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução;**

e) inexecução parcial – **20% do valor dos itens não entregues;**

f) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado.**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” não afasta a obrigação de reexecutar o serviço ou do pagamento do seu equivalente.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por ela devidos.

12. CÓDIGO CATSER

12.1. O CATSER para todos os itens é 3735.

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

13.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

13.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18. D LEI GL DE OTEÇÃO DE DADOS PSSOAIS (LPD) – LEI 13709/18

14.1. O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

14.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

14.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

14.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

15.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato. Igualmente o quantitativo licitado não justifica a participação de consórcio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS
PRESIDENTE

FRENTE

	Justiça Eleitoral
	PARA PRESIDENTE
NOME OU NUMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	

Confeccionar em papel opaco AMARELO de 75g/m².
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

	Justiça Eleitoral
	PARA PRESIDENTE
NOME OU NUMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	

PRESIDENTE
MESÁRIA/MESÁRIO

MESÁRIA/MESÁRIO

Impressão em preto e branco, frente e verso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS
GOVERNADOR E SENADOR - 1º TURNO

FRENTE

 Justiça Eleitoral	
PARA SENADOR	PARA GOVERNADOR
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO

VERSO

	_____ PRESIDENTE
	_____ MESÁRIA/MESÁRIO
	_____ MESÁRIA/MESÁRIO

Impressão em preto e branco, frente e verso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS
GOVERNADOR - 2º TURNO

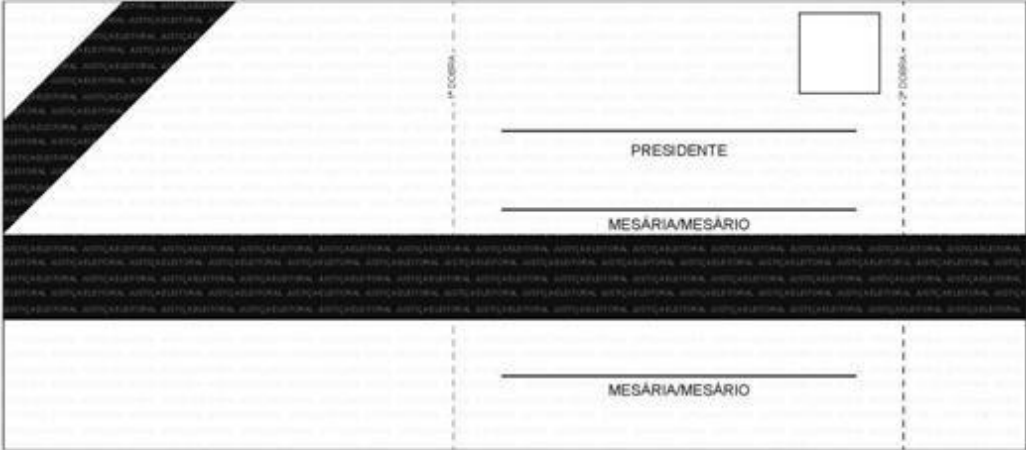
FRENTE

 **Justiça Eleitoral**

PARA GOVERNADOR

NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA
OU DO CANDIDATO

VERSO



PRESIDENTE

MESÁRIA/MESÁRIO

MESÁRIA/MESÁRIO

Impressão em preto e branco, frente e verso.

ELEIÇÕES PROPORCIONAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL

FRENTE

 Justiça Eleitoral	
PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA DEPUTADO ESTADUAL
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO	NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO

Confeccionar em papel opaco BRANCO de 75g/m².
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

_____ PRESIDENTE
_____ MESÁRIA/MESÁRIO
_____ MESÁRIA/MESÁRIO

Impressão em preto e branco, frente e verso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações







RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		

RESULTADO		Eleição	
Justiça Eleitoral		1º Turno	2º Turno
Município			
Zona	Seção		